IBERSOL SGPS, SA.

Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159 – 9 º andar , 4150 – 146 Porto Capital Social: 20.000.000 € Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501669477

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA INSTRUÇÕES E MODELO

SOCIEDADE ABERTA

- **1**.Nos termos do disposto no artº 20º nº 1 dos Estatutos Sociais, a Assembleia Geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam, que, até cinco dias úteis antes da realização da assembleia, comprovem junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos na citada disposição estatutária.
- **2.** De acordo com o disposto no artº 22º nº 3 dos Estatutos Sociais, o direito de voto na Assembleia-Geral da Sociedade Ibersol, SGPS, SA., pode ser exercido por correspondência, podendo utilizar para o efeito o modelo de declaração de voto disponibilizado no sítio da sociedade www.ibersol.pt.
- **3.** Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, sita no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, nºs 105 a 159, 9º andar, 4150-146 Porto por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de accionista, nos termos previstos no nº 1 do artº 20º dos Estatutos Sociais.
- **4.** A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu bilhete de identidade, se pessoa colectiva deverá a assinatura ser reconhecida na qualidade e com poderes para o acto, nos termos do artº 22º nº 5 dos Estatutos Sociais.
- **5.** Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
 - a) a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
 - b) a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
 - c) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo seu proponente.
- **6.** Não obstante o disposto na alínea b) do número anterior, é permitido a um accionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta,

declarar que vota contra todas as demais propostas no mesmo ponto de ordem de trabalhos, sem outras especificações.

- **7.** Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações.
- **8.** Os votos emitidos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à sua emissão.
- **9.** Compete à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.
- **10.** Compete à sociedade assegurar a confidencialidade dos votos exercidos por correspondência até ao momento da votação.

MODELO

Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas da *IBERSOL, SGPS, SA.* (voto por correspondência) Assembleia Geral Anual de 13 de Abril de 2012 Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159 – 9º andar, 4150-146 PORTO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Accionista:		
Morada completa :		
Número de Contribuinte:		
Número de acções :		
Banco(s)Depositário(s):		
<u>Ordem de Trabalhos</u> : <u>Ponto 1.</u> Deliberar sobre o Rela relativos ao exercício de 2011; Proponente:	tório de Ge	estão, Balanço e Contas
	A favor	Abstenção Contra

Propostas apresentadas por outros proponentes:				
	Vota	contra? —		
O Voto que vai expresso mantém-s pelo seu proponente:	se caso a pro			
Ponto 2. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas Consolidadas, relativos ao exercício de 2011; Proponente:				
	A favor	Abstenção Contra		
Propostas apresentadas por outros	s proponentes	s: 		
	Vota contra?			
O Voto que vai expresso mantém-s pelo seu proponente:	se caso a prop	posta venha a ser alterada não		
Ponto 3. Deliberar sobre a propexercício de 2011; Proponente:	oosta de apl	icação de resultados do		
	A favor	Abstenção Contra		
Propostas apresentadas por outros proponentes:				
Vota contra?				
O Voto que vai expresso mantém-s pelo seu proponente:	se caso a prop	posta venha a ser alterada		

Ponto 4. Deliberar sobre a ap fiscalização da sociedade; Proponente:	3 0	eral da Adm	iinistração e			
	A favor	Abstenção	Contra			
Propostas apresentadas por outros proponentes:						
	Vota	contra?				
O Voto que vai expresso mantém-s pelo seu proponente:	-	posta venha				
	sim		não			
Ponto 5. Deliberar sobre a aquisiç ao limite legal de 10%; Proponente:	_	ão de acções	próprias até			
•		Abstenção	Contra			
Propostas apresentadas por outros	s proponente:	s:				
	Vota	contra?				
O Voto que vai expresso mantém-s pelo seu proponente:	se caso a pro	posta venha	a ser alterada			
	sim		não			
Ponto 6. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes, nos termos do artº 325º-B do Código das Sociedades Comerciais; Proponente:						
	A favor	Abstenção	Contra			

Propostas apresentadas por outr	os proponentes:			
	Vota o	contra?		
O Voto que vai expresso mantém pelo seu proponente:	n-se caso a propo		ser alterada não	
Ponto 7. Apreciação de declaração da Comissão de Vencimentos e do Conselho de Administração sobre a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes; Proponente:				
	A favor	Abstenção	Contra	
(Assinate	ura do Accionista)		-	

Anexo: cópia autenticada do BI (se pessoa singular) / reconhecimento de assinatura(s) na qualidade de representante de pessoa colectiva, com poderes para o acto;

47